



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2682 de 25 de outubro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECRETO Nº 5.006 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a Adesão à Ata ao Registro de Preços do Município de Miguel Pereira, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Órgão aderente: Município de Paty do Alferes – RJ

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA ME

Processo Administrativo PMPA: 7644/2017

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 059/2017, Pregão Presencial 023/2017. Objeto: Exames e Consultas Urológicas. Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO N.º 031/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 036/2017, celebrado com a COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTOS RURAIS DE PATY DO ALFERES, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, no valor de R\$ 45.972,81 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), até 31 de dezembro de 2017.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.004 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 5.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 018 R\$ 500,00 (CIDE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil | R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4007.2012 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.47.018 – Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 500,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2005 – Manutenção do Almoxarifado da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.2111 – Manutenção de Infraestrutura de Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.361 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

FONTE = 000 R\$ 600.000,00 (Ordinários não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado | R\$ 250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado | R\$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção a Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado | R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.007 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.362 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 80.349,02 (Oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

FONTE = 031 R\$ 73.349,02 (SUS – Piso de Atenção Básica)
FONTE = 034 R\$ 7.000,00 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:
4.4.90.52.034 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita | R\$ 73.349,02

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.034 – Material de Consumo | R\$ 7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.031 – Material de Consumo | R\$ 5.295,15
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 63.372,20
3.3.90.92.031 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 4.681,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 5.008 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.363 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro e excesso de arrecadação no orçamento vigente, na importância de R\$ 56.305,03 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

FONTE = 000 R\$ 56.305,03 (Ordinários não vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.1106 – Aquisição de Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	56.305,03
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente		

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 e de excesso de arrecadação, de acordo com os incisos I e II do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

Parágrafo Primeiro: Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 7416-0 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 53.930,45	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 53.930,45
Total	R\$ 53.930,45	Total	R\$ 53.930,45

Parágrafo Segundo: Por Excesso de Arrecadação com Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.03.08.00 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – Seguros.....R\$ 2.374,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.009 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.364 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 388.783,61 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

FONTE = 14 R\$ 388.783,61 (ILUMINAÇÃO PUBLICA)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.452.4022.2036 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	388.783,61
3.3.90.39.014 – Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica		

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Recurso de Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Ago. de 2017	R\$	1.571.189,09
Previsão de Arrecadação Set. a Dez. 2017	R\$	785.594,52
(=) Previsão de Excesso de Arrecadação 2017	R\$	2.356.783,61
(-) Previsão Orçamentária para 2017	R\$	1.968.000,00
Excesso de Arrecadação.	R\$	388.783,61

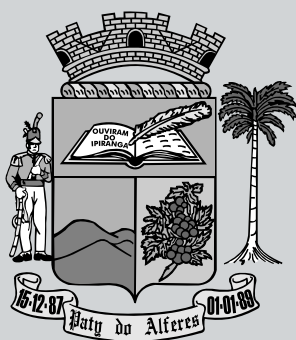
§2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

4.1.2.2.29.01.00 – Contribuição p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública.....R\$ 388.783,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO Nº 5005 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o FERIADO DE FINADOS em 02/11/2017- quinta-feira,

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** no dia 03/11/2017 (sexta-feira), nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2017.

EURICO PIHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 740/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IARA CRISTINE FRANCISCO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 739/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **IARA CRISTINE FRANCISCO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

